

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 891/2025EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃODIRETORIA
PRESIDÊNCIA**Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00039946/2025-48 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - MULTAR em 15% (quinze por cento) a empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77, totalizando R\$ 9.611,25, por inexecução da Nota de Empenho nº 219/2025, conforme art. 194, inciso IV, do RILC;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	26d673
Doc. Id.:	2545267
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução da Nota de Empenho nº 219/2025 - SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 10/11/2025 as 12:05, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 11/11/2025 as 17:55, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.